

GAPRE - 206/14

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2014.

Exmº Sr. Senador

VITAL DO REGO

Presidente da CPIPEIRO

Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 - Subsolo
70.165-900 – Brasília - DF

Prezado Senhor,

Fazemos referência ao **Ofício nº 007/2014-CPIPEIRO**, por meio do qual V. Ex.^a solicita o encaminhamento da documentação discriminada nos Requerimentos 008, 009, 010, 011, 035, 040, 048, 049, 050, 059, 064, 067 e 070/2014, aprovados na 2ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento 302 de 2014 – Senado Federal, com a finalidade de *“investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA), ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias”*.

Neste sentido, a fim de promover o atendimento do **Requerimento nº 49 / 2014**, o qual *“Requer à PETROBRAS cópia do contrato de compra da refinaria de Pasadena e demais documentos”*, vimos pela presente encaminhar cópia do expediente JURIDICO/GG-MR 54/2014, o qual contempla as informações providenciadas pela unidade INTER-AFE, bem como requer sua não divulgação e seu não acesso por terceiros.

Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, caso se façam necessários.

Atenciosamente,


Antonio Augusto Almeida Faria
Chefe do Gabinete da Presidente

Recebido em 14 / 06 / 14
As 14 horas

Dirceu Vieira Machado Filho
Especialista a Parlamentares de Inquérito

Documento Interno do Sistema Petrobras - DIP

Rio de Janeiro, 03/06/2014

JURIDICO/GG-MR 54/2014

Para: GAPRE/GDEOC

Assunto: CPI da Petrobras. Resposta ao Requerimento nº 049/2014 – CPI, encaminhado pelo Ofício nº 007/2014-CPIPETRO. Requisição de cópia de documentos relativos à compra de Pasadena
Protocolo Jurídico: 140E628.

Referimo-nos ao Requerimento nº 049/2014, encaminhado pelo Ofício nº 007/2014-CPIPETRO, expedido pelo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 302 de 2014 do Senado Federal, por meio do qual foram requisitados à Companhia *“cópia do contrato de compra de Pasadena e todo os demais documentos e garantias bancárias relativas à compra”*.

Demandadas pelo JURÍDICO/GG-MR e GAPRE/GDEOC, a INTER-AFE, por meio do DIP INTER-AFE141/2014, enviou as informações que compõem a resposta anexa.

Com base nessas informações, propomos encaminhar a inclusa resposta ao Ofício nº 007/2014-CPIPETRO, referente ao Requerimento nº 049/2014 – CPI, consoante documentos anexos.

Outrossim, destaca-se que os anexos aos quais a resposta faz referência serão encaminhados via DVD-ROM, cujo conteúdo segue em apenso com as imagem dos arquivos ali contidos.

Quanto ao sigilo da informação, requer seja conferido tratamento CONFIDENCIAL aos dados ora encaminhados e a sua não divulgação a terceiros, com base no art. 5º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 7.724/2012, e nos



artigos 6º, inciso III, 22 e 25 da Lei nº12.527/2011, c/c arts. 100, inciso IV, e art. 11, da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/42), visto que há informações empresariais sensíveis, cuja divulgação tem o condão de afetar a competitividade e a governança da Petrobras, além de informações atinentes à Sociedade sediada no exterior, a qual não está adstrita às regras de publicidade da LAI.

Esclarecemos, ainda, que as classificações previstas nos arts. 23 e 24, da Lei 12.527/2011, que versam sobre informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, não são aplicáveis à Petrobras, que se utiliza de fundamentação fática e legal relacionada à sua atividade econômica, nos termos do art. 22 da LAI.

Atenciosamente,



Helio Siqueira Junior
Gerente Geral Jurídico de Matérias e Regionais
Jurídico



Esio Costa Junior
Gerente do Jurídico da Área Estratégica
Jurídico

**C/C: INTER-AFE, JURIDICO, JURIDICO/JAE, JURIDICO/JAE/AOC,
JURIDICO/JAE/AOC/CJ-CECA**



Imagens documentos.docx Resposta Encaminhada.doc



Anexo ao DIP JURIDICO/GG-MR /14.
Ref. Resposta ao Ofício nº 007/2014-CPIPETRO.
Ref.: Requerimento nº 049/2014—Senado Federal.

“Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja demandada à Petrobras cópia do Contrato de compra de Pasadena e todos os demais documentos e garantias bancárias relativos à compra.”

Resposta:

Seguem anexos os documentos abaixo descritos referentes à aquisição dos 50% (cinquenta por cento) iniciais da Refinaria de Pasadena.

- Executed Closing Agreement;
- Processing Agreement;
- Stock Purchase and Sale Agreement and Limited Partnership Formation Agreement;
- Schedule 1.05 - Assets of PRSI
- Schedule 1.06 - Assets of Trading Company
- Schedule 1.16 - Contracts of PRSI
- Schedule 1.34 - Intellectual Property
- Schedule 1.40 - Leases and Easements
- Schedule 1.45A - Material Contracts of PRSI
- Schedule 1.45B - Material Contracts of the Trading Business of Astra
- Schedule 1.49 - 2006 FCC Turnaround Reliability Improvements
- Schedule 1.51 - Other Assets
- Schedule 1.58 - Prepaid Expenses and the Deposits
- Schedule 1.68 - Refinery Land
- Schedule 1.72 - Retained Assets
- Schedule 1.74 - Split Contract
- Schedule 1.81 - Third Party Property
- Schedule 1.88 - Trading Contracts
- Schedule 3.02 - Purchased Stock Price calculation
- Schedule 4.03 - Assets of Trading Company Purchase Price calculation

